



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 551/11


“Dispõe sobre o aumento do número de Vereadores, e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e com base no disposto no Artigo 12 e seguintes da Lei Orgânica do Município, com o artigo 29, IV letra “d”, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Mesa Diretora Decreta:

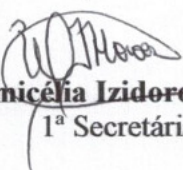
Art. 1º – A Câmara Municipal de Capanema passa a ser composta pelo numero de 15 (quinze) Vereadores, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de setembro de 2011.


Oscar Tatsuya Ishii
Presidente


Rubens Oliveira Ancelmo
Vice – Presidente


Walmicélia Izidoro Moraes
1ª Secretária


Pedro Afonso Kehrlé Ribeiro Lopes
2º Secretário